

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.068 , DE 05 DE MAIO DE 2011

Altera a Lei nº 5.713, de 18 de dezembro de 2007, fixando valores dos vencimentos devidos aos servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão, e das funções de confiança, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 5.713, de 18 de dezembro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. O vencimento básico dos cargos integrantes das carreiras de Analista Ministerial, Técnico Ministerial e Auxiliar Ministerial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, é o constante no Anexo I, Tabelas 1 e 2, com diferença de 5% (cinco por cento) em ordem crescente no padrão.” (NR).

Art. 2º Os valores constantes nos Anexos II e IV da Lei nº 5.713, de 2007, serão aqueles definidos no Anexo II, Tabelas 1 e 2, desta Lei.

Art. 3º O aumento no valor do vencimento básico dos cargos integrantes das carreiras de Analista Ministerial, Técnico Ministerial e de Auxiliar Administrativo, será implantado em duas parcelas sucessivas, não cumulativas, à razão de 50% (cinquenta por cento), a primeira em março de 2011 e a segunda em julho de 2011.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de março de 2011.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de MAIO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.068 , DE 05 DE MAIO DE 2011

ANEXO I

Tabela 1

Vencimentos das carreiras do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí a partir de MARÇO DE 2011.

CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)
Analista Ministerial	C	9	4.932,29
		8	4.697,42
		7	4.473,74
	B	6	4.260,70
		5	4.057,81
		4	3.864,58
		3	3.680,55
	A	2	3.505,29
		1	3.338,37
		9	3.175,36
Técnico Ministerial	C	8	3.024,15
		7	2.880,15
		6	2.743,00
	B	5	2.612,38
		4	2.487,98
		3	2.369,50
		2	2.256,67
	A	1	2.149,21
		9	2.046,97
		8	1.949,50
Auxiliar Ministerial	C	7	1.856,57
		6	1.731,75
		5	1.662,48
	B	4	1.593,21
		3	1.523,94
		2	1.454,67
		1	1.385,40
	A	9	1.385,40
		8	1.385,40
		7	1.385,40

LEI Nº 6.068 , DE 05 DE MAIO DE 2011

ANEXO I

Tabela 2

Vencimentos das carreiras do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Piauí a partir de JULHO DE 2011.

CARREIRA	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)
Analista Ministerial	C	9	6.333,55
		8	6.031,96
		7	5.744,72
	B	6	5.471,15
		5	5.210,62
		4	4.962,49
		3	4.726,19
	A	2	4.501,13
		1	4.286,79
		9	4.082,65
Técnico Ministerial	C	8	3.888,23
		7	3.703,09
		6	3.526,74
	B	5	3.358,80
		4	3.198,85
		3	3.046,52
		2	2.901,44
	A	1	2.763,27
		9	2.631,69
		8	2.506,37
Auxiliar Ministerial	C	7	2.387,02
		6	2.273,35
		5	2.165,09
	B	4	2.061,99
		3	1.963,80
		2	1.870,29
		1	1.781,23
	A	9	1.781,23
		8	1.781,23
		7	1.781,23

LEI Nº 6.068 , DE 05 DE MAIO DE 2011

ANEXO II

Tabela 1

Valor das gratificações dos cargos em comissão, a partir de MARÇO/2011

CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
Assessor do Procurador Geral	CC-09	3.303,30
Coordenador Técnico	CC-09	3.303,30
Controlador	CC-09	3.303,30
Auditor	CC-09	3.303,30
Assessor Especial	CC-08	2.972,97
Assessor de Procurador de Justiça	CC-07	2.675,67
Assessor Técnico	CC-06	2.407,60
Secretário do Corregedor	CC-05	2.167,47
Chefe de Divisão	CC-04	1.950,22
Chefe de Seção	CC-03	1.755,83
Secretário Executivo	CC-02	1.586,10
Oficial de Gabinete	CC-01	1.421,69

Tabela 2

Valor das gratificações das funções de confiança, a partir de MARÇO/2011

FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
Assistente Ministerial III	FC-03	1.137,10
Assistente Ministerial II	FC-02	1.024,02
Assistente Ministerial I	FC-01	921,11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSE nº 0209/2011, de 31 de março de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício DIGEL/IMEPI/Nº 115/2011, de 14 de abril de 2011, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, à disposição da Agência do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante:**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DA CRUZ ALVES DE SOUSA	060712-6	PROFESSORA - A, NÍVEL II
EDNALVA MENDES DE CARVALHO	104041-3	PROFESSORA - SL, NÍVEL II

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GAB.DGE.Nº 281/2011, de 29 de março de 2011, da Agência de Tecnologia da Informação,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, à disposição da Agência de Tecnologia da Informação, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão de origem:**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
TARSO DENIS DA CRUZ E SILVA	148093-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEISA CRONEMBERGER LOBÃO DO RÊGO	157016-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício PRESI nº 38/2011, de 07 de abril de 2011, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão de origem.**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARLA DANTAS NOGUEIRA BARBOSA	157.546-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RÊMULO WHELDER BEZERRA BRANDÃO	106.509-2	PROFESSOR SL - II
CLAUDIMAR COSTA E SILVA	157.594-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura à disposição dos órgãos abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA ÁUREA BRANDÃO VERAS	131584-6	PROFESSOR SL I
ANTONIO JOSÉ F. DA SILVA	070598-5	TÉC. NÍVEL MÉDIO II
HERMÍNIO M. DAMASCENO	074700-9	PROFESSOR SE II

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARLENE LIMA DA SILVA	062042-4	PROFESSOR SE IV
ROSANGELA MARIA DE CARVALHO SOUSA	172503-3	PROFESSOR SE I
SEBASTIÃO GOMES FERREIRA	097985-6	PROFESSOR SL I

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura à disposição dos órgãos abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADILSON FERREIRA COSTA	080526-2	PROFESSOR SL III
JAQUELINE BORGES DE SANTANA	105316-7	PROFESSOR
JOSÉ SÉRVULO DA S. FILHO	071358-9	ADMINISTRADOR ESCOLAR
MAURO LIMA DE ALMEIDA LIRA	205647-0	AUXILIAR DE SERVIÇO
ROGÉRIA KÉCIA B. DE CASTRO	103204-6	PROFESSOR

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI
DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão de origem.**

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
SUELY OLIVEIRA DE MIRANDA	251518	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RITA BATISTA DE SOUSA	2526611	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA SILVA	025580-7	AUX. TÉCNICO
ORLANDO SOARES RIBEIRO	025576-9	MOTORISTA
ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO FILHO	025561-X	TÉC. EM TELECOMUNICAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA LOPES NASCIMENTO	025565-3	AUXILIAR DE SERVIÇO

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	025215-8	SONDADOR

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ - CEAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
BERNARDO ANTÔNIO PEREIRA ALBUQUERQUE	131000-3	AUX. ADMINISTRATIVO
JOÃO CÍCERO LIMA	130987-X	AUX. TÉCNICO
LUCILENE MARQUES CAVALCANTE	131005-4	AUX. ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA ALICE DE SOUSA BEZERRA	006471-8	PEDAGOGO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DE JESUS LIMA BARROS	008690-8	ASSISTENTE TÉCNICO B
MARIA SUELI COELHO QUIDUTE	006420-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIO ALBERTO SOUZA	025360-0	ECONOMISTA
JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO	025419-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
AGNALDO BOSON PAES	130996-0	ASSISTENTE TÉCNICO B
DÉCIO LAGES MONTEIRO	079298-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MANOEL CARDOSO DE SOUSA	130980-3	FISCAL
ÉLCIO MANOEL PORTELA MARTINS	146190-7	ADVOGADO

SERVIDOR DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
DÁRIO DOS SANTOS SOARES	025255-7	AUXILIAR DE SERVIÇO

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALEMBERG JOSÉ VILRINHO	025049-0	ESCRITURÁRIO
DENISON SOARES PIRES DE CASTRO	25371-5	ASSIST. ADMINIST. II
VÂNIA LÚCIA SOUSA ARAÚJO	25135-6	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO
VICENTE AUGUSTO ROCHA	25333-2	ASSIST. ADMINIST. II

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 312/2011, de 11 de abril de 2011, da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, abaixo relacionados, à disposição da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, a partir de 01 de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão de origem.**

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO FERNANDO FORTES C. BRANCO	008779-3	ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR
ADRIANO CÉSAR LAGES DE C. VIGUEIRA	008777-7	PROGRAMADOR JÚNIOR
ANATÉRCIA TELES GOMES	082348-1	AUXILIAR TÉCNICO "A"
ELENICE VIEIRA ARCOVERDE	003793-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO "A"
EZILDA MABEL MARINHO	008747-4	AUXILIAR TÉCNICO "A"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, abaixo relacionados, à disposição da Secretaria das Cidades, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **com ônus para o órgão de origem:**

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LUCIA MARIA DE AMORIM GONÇALVES	130979-0	TELEFONISTA
SEBASTIÃO RIBEIRO BARRADAS	025134-8	ESCRITURÁRIO
SILVÉRIO ALVES PEREIRA NETO	025102-0	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO
EDSON ANDRADE CORREIA	024212-8	TÉC. ESP. PLAN. TURÍSTICO

Diário Oficial

6



Teresina - Sexta-feira, 6 de maio de 2011 • Nº 85

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 221/2011-GCG, de 04 de abril de 2011, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar, **ex-offício**, nos termos do disposto no art. 94 e o inciso I, do art. 95, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), as Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí relacionados no **Anexo Único**, deste Decreto, com efeitos retroativo a partir da data do ato de reforma.

ANEXO ÚNICO

Nº	GRAD.	MAT.	NOME	D. N.	DATA DO ATO DA REFORMA
001	Subten	0110167	FRANCISCO P DA SILVA	25/04/1954	25/04/2010
002	Subten	0104256	JAVAN SILVA DE OLIVEIRA	09/09/1954	09/09/2010
003	Subten	0114154	JOÃO DAS GRAÇAS VIEIRA	10/06/1954	10/06/2010
004	Subten	0105414	JOSÉ VIEIRA PAIVA	23/08/1954	23/08/2010
005	Subten	0105775	MANOEL PEREIRA DA SILVA	11/06/1954	11/06/2010
006	Subten	0103144	RAIMUNDO NONATO ALMADA	28/09/1954	28/09/2010
007	Subten	0114910	RAIMUNDO NONATO LIMA	26/08/1954	26/08/2010
008	1º Sgt	0118435	ANTONIO A GOMES DA SILVA	30/10/1954	30/10/2010
009	1º Sgt	0118915	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	05/01/1955	05/01/2011
010	1º Sgt	0107476	HORTENCIA MARIA B LOPES	08/03/1954	08/03/2010
011	1º Sgt	0102245	JOÃO ALVES DE ARAÚJO	16/10/1954	16/10/2010
012	1º Sgt	0105040	JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA	27/12/1954	27/12/2010
013	1º Sgt	0113832	JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	18/12/1954	18/12/2010
014	1º Sgt	0106119	JOSÉ MARIANO DE A FILHO	25/02/1955	25/02/2011
015	1º Sgt	0107581	LUIZA FEITOSA LIMA CAJUAZ	17/12/1954	17/12/2010
016	1º Sgt	0102539	MELQUIADES LIMA DE OLIVEIRA	14/05/1954	14/05/2010
017	2º Sgt	0110981	CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA	30/06/1954	30/06/2010
018	2º Sgt	0113751	ELIAS ALVES BEZERRA	16/04/1954	16/04/2010
019	2º Sgt	0110388	FRANCISCO JOSÉ DO PRADO	04/04/1954	04/04/2010
020	2º Sgt	0103225	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	10/05/1954	10/05/2010
021	2º Sgt	0103543	FRANCISCO SANTOS FERREIRA	14/12/1954	14/12/2010
022	2º Sgt	0110183	HERMES CARVALHO DA SILVA	29/05/1954	29/05/2010
023	2º Sgt	011904X	JOÃO DA C. ALEXANDRE DA COSTA	22/07/1954	22/07/2010
024	2º Sgt	011272X	JOÃO LOPES DO VALE NETO	03/12/1954	03/12/2010
025	2º Sgt	0112097	JOSÉ NUNES DA SILVA	28/07/1954	28/07/2010
026	2º Sgt	0122114	JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA	27/04/1954	27/04/2010
027	2º Sgt	0126756	MANOEL DE AQUINO SOUSA	28/11/1954	28/11/2010
028	2º Sgt	0115487	VALDINAR ANICÁSSIO DE BRITO	08/12/1954	08/12/2010
029	3º Sgt	010199X	ANTÔNIO GONÇALVES DE AMORIM	24/12/1954	24/12/2010
030	3º Sgt	0115886	ANTÔNIO MACEDO CUNHA	30/04/1954	30/04/2010
031	3º Sgt	0115649	ANTÔNIO PAIVA DE SOUSA	25/06/1954	25/06/2010
032	3º Sgt	0117498	ENOQUE CARLOS DE OLIVEIRA	18/05/1954	18/05/2010
033	3º Sgt	0118931	FRANCISCO DE FÁTIMA S. LIMA	03/02/1955	03/02/2011

034	3º Sgt	0121428	GONÇALO LIMEIRA DE CARVALHO	25/07/1954	25/07/2010
035	3º Sgt	0105147	JOAQUIM LIMA NUNES	13/02/1955	13/02/2011
036	3º Sgt	0321885	JORGE LUIZ LIMA GOMES	01/10/1954	01/10/2010
037	3º Sgt	0104418	JOSÉ CÂNDIDO DE SOUSA	10/06/1954	10/06/2010
038	3º Sgt	0126861	JOSÉ CARLOS DA SILVA	08/06/1954	08/06/2010
039	3º Sgt	0119628	JOSÉ DA MATA OLIVEIRA	08/02/1955	08/02/2011
040	3º Sgt	0101745	JOSÉ FRANCISCO DE O. FILHO	05/11/1954	05/11/2010
041	3º Sgt	0119709	LUIZ ARAÚJO RODRIGUES	12/12/1954	12/12/2010
042	3º Sgt	0105252	MANOEL RODRIGUES DE CASTRO	11/02/1955	11/02/2011
043	3º Sgt	0107069	MARIA DO ROSÁRIO DE F. B. NUNES	29/04/1954	29/04/2010
044	3º Sgt	030839X	MARTINIANO ROCHA CARVALHO	24/05/1954	24/05/2010
045	3º Sgt	0104370	PEDRO IDALINO DE ARAÚJO	27/03/1954	27/03/2010
046	3º Sgt	0107930	TERESA DE FÁTIMA C. SIQUEIRA	26/03/1954	26/03/2010
047	Ass. 3º Sgt	010705X	ELISA P. LEAL DE OLIVEIRA	02/05/1954	02/05/2010
048	Cb	0120871	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA	04/04/1954	04/04/2010
049	Cb	0112569	ANTÔNIO RAIMUNDO DE LIMA	20/11/1954	20/11/2010
050	Cb	0122351	ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA	10/05/1954	10/05/2010
051	Cb	0117323	ARNALDO GOMES DA SILVA	18/07/1954	18/07/2010
052	Cb	0115720	CARLOS CARDOSO DE SOUZA	04/11/1954	04/11/2010
053	Cb	0116963	CARLOS LEONARDO DA SILVA	20/08/1954	20/08/2010
054	Cb	0116050	FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES	15/05/1954	15/05/2010
055	Cb	0116238	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	25/07/1954	25/07/2010
056	Cb	0123633	FRANCISCO GOMES MARTINS	26/08/1954	26/08/2010
057	Cb	0115851	FRANCISCO JOSÉ CAJADO DA COSTA	13/02/1955	13/02/2011
058	Cb	0119105	FRANCISCO MARQUES NUNES	12/09/1954	12/09/2010
059	Cb	0110329	GABRIEL JOSÉ DE SOUSA	19/03/1954	19/03/2010
060	Cb	0117471	IBIAPINO VICENTE ALVES	10/05/1954	10/05/2010
061	Cb	0123544	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	23/06/1954	23/06/2010
062	Cb	0115568	JOSÉ ADAUTO SILVA	10/12/1954	10/12/2010
063	Cb	0117994	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	27/08/1954	27/08/2010
064	Cb	0117790	JOSÉ ITAMAR DE OLIVEIRA LIMA	25/12/1954	25/12/2010
065	Cb	010476X	JOSÉ MARIA DE FRANÇA	28/05/1954	28/05/2010
066	Cb	010414X	JOSÉ VIEIRA BATISTA	10/01/1955	10/01/2011
067	Cb	0116793	LINDOMAR BISPO DOS SANTOS	13/11/1954	13/11/2010
068	Cb	011465X	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	12/05/1954	12/05/2010
069	Cb	0110272	OSMAR RODRIGUES VIEIRA	25/11/1954	25/11/2010
070	Cb	010509X	RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	15/11/1954	15/11/2010
071	Cb	0792225	RAIMUNDO JORGE ALVES	27/04/1954	27/04/2010
072	Cb	0119261	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	18/06/1954	18/06/2010
073	Cb	0116386	RIBAMAR VIEIRA DO NASCIMENTO	15/08/1954	15/08/2010
074	Cb	0100889	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS	20/03/1954	20/03/2010
075	Sd	0115266	CÍCERO VICENTE ALVES	09/05/1954	09/05/2010
076	Sd	0115614	DURVALINO JOSÉ DE SOUSA	01/05/1954	01/05/2010

077	Sd	0116742	FRANCISCO DE CARVALHO COSTA	19/07/1954	19/07/2010
078	Sd	0104299	FRANCISCO NONATO P. DOS SANTOS	05/12/1954	05/12/2010
079	Sd	0123102	FRANCISCO SOARES LIMA	09/09/1954	09/09/2010
080	Sd	0103454	JOÃO BATISTA MACEDO DE BRITO	26/01/1955	26/01/2011
081	Sd	0104850	JOSÉ NELSON DE SOUSA	07/03/1954	07/03/2010
082	Sd	0123226	JOSÉ RENATO DA S. FERNANDES	30/12/1954	30/12/2010
083	Sd	0120910	LEUDO VERAS LOPES	10/12/1954	10/12/2010
084	Sd	0103012	LUIS GOMES DE OLIVEIRA	15/04/1954	15/04/2010
085	Sd	0114758	MANOEL P. DE ALMEIDA FILHO	28/11/1954	28/11/2010
086	Sd	0121495	MANOEL PEREIRA DORTA	01/02/1955	01/02/2011
087	Sd	0119245	MARIANO DA SILVA	06/07/1954	06/07/2010
088	Sd	0320471	RAIMUNDO ALVES DA SILVA FILHO	22/02/1955	22/02/2011
089	Sd	0122386	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	12/06/1954	12/06/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 269/2011-GCG, de 19 de abril de 2011, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E agregar, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XII, § 3º e art. 77, da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) a partir de 01 de janeiro de 2011, o Major PM 10.7997-87 VICENTE CARLOS SOARES NETO, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 303/2011-GAB/SC, de 29 de março de 2011, Secretaria das Cidades,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor MARCONE DE JESUS RODRIGUES, Policial Militar, Matrícula nº 083491-2, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí à disposição da Secretara das Cidades, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.002759/11-75, de 01-02-2011, e no Ofício GAB nº 000691/2011, de 15-04-2011, da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora CREUZA PEREIRA DA SILVA, Escrituraria, Matrícula nº 036398-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde à disposição da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício PRESI nº 38/2011, de 07 de abril de 2011, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor MATIAS JOSÉ FERREIRA FILHO, Técnico de Apoio Assistencial, Matrícula nº 178.932-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0248/2011-GAB/Reitoria, de 13 de abril de 2011, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, e no Ofício nº 103/2011, de 20 de abril de 2011, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora CRISTIANE SEKEFF BUDARUICHE DA SILVA, Professora Assistente, TI-40 horas, Matrícula nº 170581-4, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, à disposição da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, a partir de 13 de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.007630/11-06, de 31-03-2011 e no Ofício GAB nº 000677/2011, de 13 de abril de 2011, da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração à disposição da Secretaria de Saúde, partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
NOMES	MATRÍCULA	CARGOS
MARIA REGINA R. DA SILVA	001495-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ROSENIRA CAMILO DA SILVA	001768-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS
WASHINGTON LUIZ C. LIMA	001849-0	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS
JOSÉLIA DE A. FREIRE DE LIMA	001203-3	AGENTE DE PESQUISA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC
DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os inciso I e V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 149/11-GAB, de 15 de março de 2011, da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC,

RESOLVE conceder autorização para que MALENILDES LIMA DA SILVA, Presidente da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, possa ausentar-se do País, no período de 27 de março a 18 de abril de 2011, em viagem oficial a Almada (Portugal) a convite da Associação Cultural Teatro Extremo, para integrar o elenco do espetáculo “Quando as máquinas param”, além de participar simultaneamente de reuniões agendadas com a “Cena Lusófona”, organismo representativo da atividade do Teatro Lusófono, além da Câmara Municipal local, oportunidade que apresentará projetos de intercâmbio cultural.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

R. NÓDGI NOGUEIRA, 4193 - ININGA - CX. POSTAL 205
TEL.: (86) 3222 8480 - TERESINA - PIAUÍ - CEP. 64.048-020
www.crfpi.org.br

PORTARIA Nº. 05/2011 GP

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-CRF-PI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº3.820, de 11 de novembro de 1960, e o artº 36 Parágrafo Único, do Regimento interno do CRF-PI,

RESOLVE

Art. 1 Designar Suelem Mendes Furtado para exercer cargo de assessor da presidência do CRF-P

Art.2 Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Abril de 2011.

Publique e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 06/2011 GP

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-CRF-PI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº3.820, de 11 de novembro de 1960, e o artº 37 Parágrafo Único, do Regimento interno do CRF-PI,

RESOLVE

Art. 1 Designar RAFAELA MOURÃO DE FARIAS para exercer cargo de assessor da vice-presidência do CRF-PI.

Art.2 Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Abril de 2011.

Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 07/2011 GP

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-CRF-PI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº3.820, de 11 de novembro de 1960, e o artº 39 Parágrafo Único, do Regimento interno do CRF-PI,

RESOLVE

Art. 1 Designar FRANCISCO DAILTON MEIRELES DE PAIVA para exercer cargo de assessor do Diretor Tesoureiro do CRF-PI.

Art.2 Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Abril de 2011.

Publique e Cumpra-se

Teresina, 06 de Abril de 2011.

Dr. Osvaldo Bonfim de Carvalho
Presidente do CRF-PI

P. P. 12783



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 147/2011 - GAB/SASC DE 05 DE MAIO DE 2011

Designam Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí - SASC/PI

O SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 109, I, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio na forma que se segue:

I - Pregoeiro: Andros Renquel Melo Graciano de Almeida.
II - Equipe de Apoio: Regina Lúcia Vale Ribeiro e Maria Doralece Bezerra Policarpo

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitações na forma que se seguem:

I - Presidente: Andros Renquel Melo Graciano de Almeida
II - Membros: Regina Lúcia Vale Ribeiro e Maria Doralece Bezerra Policarpo

Art. 3º. Os servidores designados terão poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios de interesse da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC, especialmente para elaboração de editais, decidir e finalmente realizar todo e qualquer ato necessário à formulação do processo para o fiel cumprimento das funções em plena consonância com a Lei Nº 8.666/93 e 10.520/02.

Art. 4º. Fica estabelecido por esta Portaria que é responsabilidade de todos os designados nesta portaria a publicação do aviso de abertura das licitações, da organização processual e a devida instrução dos processos licitatórios.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO

Secretário
Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

OF. 701



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE MAIO DE 2011

Designa a Comissão Permanente de Licitações - COPEL do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, inciso X, do Decreto Estadual Nº 6686/86,

RESOLVE

DESIGNAR o Advogado, MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS, Presidente e Membros, a Procuradora Autárquica, LAURA ROSA MARQUES COSTA DA SILVA, o Engenheiro, Classe C, ref. 53, ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS RÉGO e os suplentes, o Advogado, Classe C, ref. 51, EXPEDITO ALBANO FILHO e a Contadora, Classe C, ref. 51, TEREZA SOLANGE FIALHO BEZERRA DA SILVA, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, com a finalidade de implantar ou regularizar registro cadastral, via de consequência promover o recebimento dos documentos exigidos nos instrumentos convocatórios, conforme aviso dos respectivos procedimentos, bem como levantar sugestões sobre a possibilidade fática de contratações direta, até o limite máximo previsto para a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engº SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO
Diretor Geral

OF. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 015/2011-VG

O Vice-Governador do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 11,12,§ 1º,13 E49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003. **RESOLVE:**

Art.1º - Designar **IGOR MENELAU LINS E SILVA**, CPF 042.390.044-70, Diretor de Unidade de Articulação Interinstitucional desta Vice-Governadoria, para na ausência do Diretor de Unidade Administrativo-Financeira, **ARNOLDO ARAUJO ESCORCIO ATHAYDE**, substituí-lo nas funções legais cumulativo com funções que já exerce.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.

Vice-Governadoria em Teresina (PI), 02 de maio de 2011.

ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Vice-Governador do Estado do Piauí

PORTARIA Nº. 016/2011-VG

O Vice-Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere os art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/93, **DESIGNAR** para compor a Comissão Permanente de Licitação os quais atuarão no âmbito desta Vice-Governadoria.

PRESIDENTE:
CAP QOPM AUDIVAM FERREIRA NUNEN CPF: 553.710.433-49 - Matrícula: 080714-1

MEMBROS:
1º SGT PM PEDRO PAULO DA SILVA
CPF 396.078.283-72 - Matrícula: 080703-6
SD PM MANOEL CRUZ MORAES NETO
CPF 350.417.573-72 - Matrícula: 013522-4

Publique-se
Cumpra-se.

Vice-Governadoria em Teresina (PI), 04 de maio de 2011.

Antonio José de Moraes Souza Filho
Vice-Governador do Estado do Piauí

OF. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 45000-006 /2011-GAB/SC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – REVOGAR a portaria anterior;

II – CONSTITUIR comissão composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação em todas as suas modalidades legais, bem como os casos de Dispensa e Inexigibilidade, nesta Secretaria.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Viviane Moura de Bezerra	Presidente
02	Suely Maria Melo de Sousa Pereira	Membro/Secretária
03	Ester Marina Dantas Magalhães	Membro
04	Sebastião Gomes Ferreira	Membro
05	Marlene Lima da Silva	Membro
06	Maria da Consolação Medeiros Lustosa	Membro

III – A presente Portaria entra em vigor a parti desta data, com prazo de vigência de 01 (hum) ano.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, em Teresina (PI), 02 de maio de 2011.

Dep. Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado das Cidades

PORTARIA Nº 45000-007/2011-GAB/SC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e, **considerando** a imperiosidade de locação de imóvel para atender às necessidades preçúpas da Secretaria, uma vez que o prédio atual não mais se presta às atividades ora desenvolvidas; **considerando** a existência de imóvel que pode atender à demanda da Secretaria e que o mesmo requer avaliação prévia com vistas à eventual contratação; **considerando** que a lei atinente à matéria (Lei 8.666/93, art. 24, X), em casos dessa espécie, propugna pela anterior avaliação do imóvel, levando-se em consideração o preço de mercado, o qual fixará as bases para o valor de eventual contrato locatício,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores Bruno Pádua Napoleão do Rego e Janielson Ranieri e Silva Sousa, para, sob a Coordenação do primeiro, procederem à avaliação de imóveis de interesse da Secretaria.

As Avaliações de que tratam esta portaria deverão ser elaboradas no prazo de 08(oito) dias, findo o qual deverá ser elaborado Relatório e apresentado à Administração Superior, para a adoção das medidas que julgar convenientes.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), em 03 de maio de 2011.

Dep. Merlong Solano Nogueira
-Secretário das Cidades-

OF. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 15.204 – 178/11 – DGADAPI, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão do Pregão da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso das atribuições legais, e **considerando** o disposto no art. 4º, IX e XIV, do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que instituiu a ADAPI; **considerando** que a ADAPI, conforme a sua lei de criação, no seu art. 1º, é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia patrimonial, técnica e financeira; **considerando** a necessidade de designação de pregoeiro e respectiva equipe de apoio nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002; **considerando** finalmente a Opinião Técnica nº 208/09 emitida pela Coordenadoria de Controle das Licitações – Processo Administrativo 2620/09, de 20 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Pregão desta Agência:

I - Roberto Alves dos Reis Filho - Pregoeiro

II – Quintiliano Macêdo Chaves - Apoio;

III - Alessandra Soares Carvalho - Apoio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 28 de abril de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

OF. 389



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE ABRIL DE 2011

O CONSELHO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, III, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, e o art. 64 da Lei Complementar n. 13, de 3 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 01, de 18 de março de 2011, deste Conselho, disciplinando a concessão da gratificação por condições especiais de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Governador do Estado a fixação de valores-padrão para a gratificação por condições especiais de trabalho por cargo em comissão ou função de confiança e por atividade desempenhada, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os valores fixados no Anexo Único podem ser alterados, por ato do Governador, na forma prevista na Resolução nº 01/2011, deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua edição, já devendo ser aplicada na folha de abril de 2011.

Paulo Ivan da Silva Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Wilson Nunes Brandão
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Gonçalves de Miranda
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Antônio Silvano Alencar de Almeida
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Kildere Ronne de Carvalho Souza
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO:

Wilson Nunes Martins
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

VALORES-PADRÃO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO - C. E. T.

CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	C.E.T (R\$)	
Secretário de Estado, Procurador-Geral do Estado, Defensor Público-Geral do Estado, Controlador-Geral do Estado e Ouvidor-Geral do Estado	4.500,00	
Comandante da Polícia Militar, Comandante do Corpo de Bombeiros, Chefe do Gabinete Militar, Coordenador-Geral, Delegado Geral, Procurador-Geral Adjunto, Subdefensor Público-Geral, Diretor-Geral de autarquia e Presidente de fundação pública estadual	2.000,00	
Superintendentes, vice-Presidente e Secretário-Geral da Junta Comercial	2.000,00	
Ajudante de Ordens	Em exercício diretamente com o Governador	1.500,00
	Nos demais casos	900,00
DAS 04	Assessor Especial do Governador e Diretor	2.500,00
	Assessor Técnico III	1.800,00
DAS 03	Chefes de Consultorias Setoriais e Procuradorias Regionais e Gerentes de Defensorias Públicas Regionais	2.300,00
	Gerente	1.500,00
	Assessor Técnico II	1.200,00
DAS 02	Coordenador	750,00
	Assessor Técnico I	600,00
	Assistente de Serviços II	550,00
DAS 01	Assistente de Serviços I	500,00
DAI-7	Supervisor IV	300,00
DAI-6	Supervisor III	200,00
DAI-5	Supervisor II	150,00
DAI-4	Supervisor I	100,00

OF. 963

RESOLUÇÃO Nº 010/2011 –CSDP

Regulamenta a apresentação de relatórios de atividade no âmbito da Defensoria Pública Estadual.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no artigo 17-X da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, atentando para o princípio da eficiência no serviço público e visando a melhoria dos serviços no âmbito da Defensoria Pública Estadual, resolveu:

RESOLVE:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Superior, exceto o Conselho Superior, todos os órgãos da Administração, todos os órgãos de atuação, todos os órgãos de execução e a Escola Superior da Defensoria Pública estão obrigados a apresentar relatórios das atividades desenvolvidas conforme abaixo:

§ 1º - O Defensor Público-Geral deverá apresentar relatório geral das atividades da Defensoria Pública do Estado referente ao ano anterior até o dia 30 de janeiro do ano subsequente. (art. 13, IV, LCE 59/2005).

§ 2º - O Subdefensor Público-Geral deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas em sua área de atuação ao Defensor-Público Geral até o dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 3º - O Corregedor-Geral deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas no âmbito da Corregedoria-Geral, ao Defensor-Público Geral, relativas ao ano anterior até o dia 15 de janeiro do ano subsequente. (art. 20-VIII, LCE 59/2005).

§ 4º - O Ouvidor-Geral deverá apresentar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito da Ouvidoria-Geral ao Defensor-Público Geral, inclusive para publicação, até os dias 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano. (art. 24-IX, LCE 59/2005).

§ 5º - Os Diretores das Defensorias Públicas Cíveis da Capital, das Defensorias Públicas Criminais da Capital, das Defensorias Regionais, de Núcleos Especializados, da Defensoria Itinerante e da Escola Superior da Defensoria Pública deverão apresentar até o último dia útil de cada mês, ao Defensor-Público Geral, relatório das atividades relativas ao mês anterior, desenvolvidas no âmbito de suas respectivas diretorias, consolidando relatórios mensais apresentados pelos Coordenadores e Gerentes respectivamente vinculados a cada Diretoria. (arts. 26-IV, 28-IV, 38-IV, LCE 59/2005).

§ 6º - Os Gerentes de Defensorias Públicas Regionais deverão apresentar ao Diretor das Defensorias Regionais, até o dia 20 de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior no âmbito de sua área de atuação, consolidando os relatórios dos Coordenadores vinculados a cada gerência. (art. 28-III, LCE 59/2005).

§ 7º - Os Coordenadores de Núcleos Especializados da Capital deverão apresentar ao Diretor das suas respectivas áreas de atuação, até o dia 15 de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior no âmbito de cada coordenação, consolidando os relatórios dos Defensores Públicos vinculados a cada Coordenação. (art. 26-III, LCE 59/2005).

§ 8º - Os Coordenadores do Interior deverão apresentar aos Gerentes da Defensoria Pública ao qual estiver vinculado, até o dia 15 de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior no âmbito de cada coordenação, consolidando os relatórios dos Defensores Públicos vinculados a cada coordenação. (art. 36-III, LCE 59/2005)

§ 9º - Os Defensores Públicos deverão apresentar ao Coordenador das suas respectivas áreas de atuação, até o dia 10 de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior no âmbito de cada defensoria pública.(art. 33, XX).

§ 10º - Os Defensores Públicos de Categoria Especial remeterão seus relatórios ao Defensor-Público Geral.

Art. 2º - Caso o Defensor Público atue como órgão de execução e possua cargo administrativo deverá fazer relatório individualizado

das atividades desempenhadas como órgão de execução, remetendo-o ao órgão administrativo ao qual estiver vinculado sua Defensoria Pública, e relatório de atividades do cargo administrativo que exerce, remetendo-o ao órgão administrativo ao qual estiver vinculado seu cargo.

Art. 3º - Caso o cargo administrativo a quem o Defensor Público ou Coordenador deva mandar o relatório mensal de atividades esteja vago, este deverá ser remetido ao órgão administrativo imediatamente superior.

Art. 4º - Os Defensores Públicos deverão remeter cópia de seus relatórios ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública para fins de registro estatístico da produção dos membros da Defensoria Pública e aferição de merecimento para fins de promoção.(art. 20-V, LCE 59/2005)

Art. 5º - Todos os órgãos da Defensoria Pública deverão manter arquivados, nos seus respectivos locais de trabalhos, para fins de correção ou inspeção, cópia dos relatórios de atividade remetidos. (art. 20-I, 26-III, 28-III, 36-II e III, 38-II e III, LCE 59/2005).

Art. 6º - Os relatórios de atividades podem ser remetidos por via postal ou eletrônica e, neste caso, cabe ao órgão que o receber providenciar sua impressão para fins de arquivamento

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 04 de maio de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

OF. 267



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 007/2011

Teresina, 28 de abril de 2011.

Altera o anexo XI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços de referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art 1º Os produtos abaixo indicados constante, do Anexo XI, do ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação;

Produtos	Preço Referência (KG)	
Massas Alimentícias	Granoduro	R\$ 6,50
	Comum	R\$ 2,20
	Sêmola	R\$ 2,70
	Macarrão instantâneo	R\$ 5,80
Biscoitos e Bolachas	Cream Cracker e Água e sal	R\$ 3,30
	Maria, Maisena e amanteigado, leite, coco e chocolate	R\$ 4,40
	Recheados	R\$ 6,00
	Biscoitos Waffers	R\$ 7,20
	Biscoitos e Bolachas Populares	R\$ 2,70
	Com cobertura	R\$ 13,00
Demais biscoitos, bolachas, massas alimentícias	R\$ 7,80	

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de maio de 2011.

Publique se

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA UNATRI em Teresina (PI), 28 de abril de 2011.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291/03, de 29/01/03)

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 008/2011

Teresina, 28 de abril de 2011

Altera o Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art 1º Ficam acrescentados os seguintes produtos ao Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

“Anexo III

CERVEJA VIDRO RETORNÁVEL 600 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
(.....)		
CBBP Proibida	Und	1,90
(.....)		
CERVEJA LONG NECK 350 a 355 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
(.....)		
CBBP Proibida não retornável	Und.	1,20
(.....)		
CERVEJA LATA 350 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
(.....)		
CBBP Proibida	Und.	0,95
(.....)		

Art 2º Os produtos abaixo indicados constantes no anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Anexo III

CERVEJA LON NECK 350 a 355 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
(.....)		
Cerpa Gold e Draft garrafa vidro não retornável	Und.	1,32
Cerpa Export garrafa vidro retornável	Und.	1,49
Cerpa Export garrafa vidro não retornável	Und.	1,49
(.....)		

Art 3º O produto abaixo indicado constante no anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Anexo III

CERVEJA LATA 350 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
(.....)		
Cerpa Gold e Draft	Und.	1,19
(.....)		

Art 4º O produto abaixo indicado constante no anexo VI, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Anexo VI

OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDAS	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
(.....)		
Pedra serrada de castelo	m²	11,00
Pedra serrada outras	m²	11,00
(.....)		

Art 5º Este Ato Normativo UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Publique - se

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 28 de abril de 2011.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 009/2011

Teresina, 28 de abril de 2011

Altera o Anexo I, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Ficam alterados os valores da base de cálculo dos produtos abaixo indicados do Anexo I, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009: “Anexo I

Produtos	Unidade	Base de cálculo	Alíquota
Óleo soja 900 ml	und	3,00	12%
Óleo soja 500 ml	und	1,75	12%
Óleo milho mazola 900 ml	und	6,90	12%
Óleo milho liza 900 ml	und	5,80	12%
Óleo milho sinhá 900 ml	und	4,30	12%
Óleo milho sinhá 500 ml	und	2,05	12%
Óleo milho salada 900 ml	und	4,90	12%
Óleo milho outras marcas 900 ml	und	4,50	12%
Óleo milho outras marcas 500 ml	und	3,50	12%
Óleo algodão caçarola 900 ml	und	3,18	12%
Óleo algodão outras marcas 900 ml	und	4,80	12%
Óleo arroz 900 ml	und	4,90	12%
Óleo girassol sinhá 900 ml	und	4,25	12%
Óleo girassol salada 900 ml	und	5,90	12%
Óleo girassol mazola 900 ml	und	6,90	12%
Óleo girassol becel 750 ml	und	5,60	12%
Óleo girassol outras marcas 900 ml	und	5,65	12%
Óleo canola purilev 900 ml	und	8,99	12%
Óleo canola purilev 500 ml	und	5,00	12%
Óleo canola liza 900 ml	und	6,10	12%
Óleo canola salada 900 ml	und	6,20	12%
Óleo canola outras marcas 900 ml	und	5,95	12%
Óleo coco babaçu 900 ml	und	5,50	12%
Azeite oliva extra virgem 500 ml	und	12,55	17%
Azeite oliva extra virgem lt. 200 ml	und	4,99	17%
Azeite oliva extra virgem vd.500 ml	und	11,90	17%
Azeite oliva extra virgem vd. 250 ml	und	9,83	17%
Azeite oliva composto lt. 500 ml	und	3,99	17%
Azeite oliva composto lt 200 ml	und	2,45	17%
Café torrado moído a vácuo kg	und	10,25	12%
Café torrado moído almofada kg	und	9,40	12%
Café torrado grão kg	und	9,40	12%
Açúcar refinado kg	und	2,24	12%
Açúcar cristal kg	und	2,00	12%

Art 2º Este Ato Normativo UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 28 de abril de 2011.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competência na forma da portaria GASEC 291/03, de 29/01/2003)

OF. 564

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Servi-San Ltda
OBJETO: 14º Aditivo ao Contrato nº 035/2008 – alteração de jornada de trabalho de terceirizados nos Postos Fiscais
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0066.000.00972/2011-8
VIGÊNCIA: a contar de 13/04/2011 e término em 22/06/2011
DATA ASSINATURA: 05/04/2011

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Forted Telecomunicações Ltda
OBJETO: 3º Aditivo ao Contrato nº 019/2008– Prorrogação de vigência
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0066.000.002149/2011-0
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar de 18/05/2011
DATA ASSINATURA: 28/04/2011

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: AGESPISA
OBJETO: 3º Aditivo ao Contrato nº 008/2008 – Prorrogação de vigência
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0066.000.002881/2011-6
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar de 30/04/2011
DATA ASSINATURA: 27/04/2011

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: Asia Computadores Ltda
OBJETO: 1º Aditivo ao Contrato nº 053/2010 – Prorrogação de vigência
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0066.000.002066/2011-1
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar de 20/04/2011
DATA ASSINATURA: 20/04/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADO: O Dia Agência Ltda
OBJETO: Contrato nº 043/2011 – 1(uma) assinatura do jornal O Dia
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0066.000.001849/2011-8
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar de 08/04/2011
DATA ASSINATURA: 08/04/2011

OF. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Extrato de Contrato nº 019/11-SDR/Construtora FM Ltda.
Construção de 04 matadouros públicos nos municípios de Alegrete, Marcolândia, Pio IX e Padre Marcos; Recursos: Tesouro Estadual; Firmatura: 05/05/11, Vigência: 180 dias; Fundamentação Legal: Concorrência nº 004/09 e o que dispõe o art. 54 e seguintes da Lei nº 8666/93; Valor: R\$458.548,68 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Signatários: Rubem Nunes Martins – Secretário da SDR, (pela Contratante) CNPJ nº 06.553.572/0001-84, e o Sr. Francisco Moura Fernandes (pela Contratada), CPF: 287.790.613-20.

OF. 1198